LEI Nº 789/97

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a assinar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG, para prestação de assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

Art. 2º - Para cobrir as despesas do mencionado convênio fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente no montante de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:

01-09-01-04181112.080-3.2.3.3

Art. 3º - Como recursos à abertura do Crédito Especial referido no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

01-12-02-09512691.017-4.1.1.0 ----------R$ 4.800,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Agosto de 1997.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE
Secretária Municipal de Administração